



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DA PREFEITA
GESTÃO 2013/2016

LEI MUNICIPAL Nº 362,

DE 26 DE FEVEREIRO 2016.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para realizar processo seletivo simplificado e Processo Seletivo Público destinado à contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições de que trata o Art. 52 da Lei Orgânica, em especial com fulcro no Art. 89 na alínea “a” do inc. X da Lei Orgânica c/c Art. 279, *caput*, e 280 inc. VI da Lei Complementar nº 3, de 17 de Outubro de 2007 c/c Lei nº 65, de 23 de Dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 89, de 23 de Dezembro de 2005;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar processo seletivo simplificado e público destinado à contratação temporária de excepcional interesse público para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme Art. 2º desta Lei.

Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado e Público a ser realizado pelo Poder Executivo terá por finalidade o preenchimento dos cargos, quantitativos, vencimentos e cumprimento dos requisitos de investidura, conforme quadro:

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO INICIAL
E N S. F U N D A M	Agente de combate às endemias	Ensino Fundamental Completo	40	01	R\$1.081,94
	Agente comunitário de saúde (PSF 1)	Ensino Fundamental completo	40	04	R\$1.081,94
	Zelador(a)	Ensino Fundamental Completo	40	04	R\$ 880,00
	Agente de Vigilância	Ensino Fundamental Completo	40	01	R\$ 880,00
	Merendeira		40	01	R\$ 880,00
E N S I	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo (curso técnico com diploma e COREN)	40	07	R\$ 1.344,42



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DA PREFEITA
GESTÃO 2013/2016

N O M É D I O	Técnico de Higiene Dental	Ensino Médio Completo (Curso de Formação em THD)	40	01	R\$ 1.344,42
	Professor I, Classe "A" – 1ª a 4ª Séries – 25 horas (T.I Zoró)	Nível Médio com Habilitação em Magistério	25	10	R\$633,54
	Motorista de ônibus	Ensino Médio Completo	40	04	880,00
	Motorista de Veículos Leves	Ensino Médio Completo	40	07	880,00
E N S I N O S U P E R I O R	Fisioterapeuta	Ensino Superior	40	01	2.667,50
	Enfermeiro(a)	Ensino Superior	40	02	4.140,04
	Médico	Ensino Superior	20	01	4.140,04
	Psicólogo	Ensino Superior	40	01	2.667,50
	Fonoaudiólogo	Ensino Superior	40	01	2.667,50
	Professor I Classe "C" – 30 horas -	Nível Superior com Especialização em LIBRAS	30	01	2.071,54
	Professor Licenciatura Plena com Especialização em Psicopedagogo – Classe "C"	Nível Superior com Especialização em Psicopedagogia	30	01	2.071,54
	Assistente Social	Nível Superior	30	CR	2.667,50

Art. 3º. O prazo de vigência dos futuros contratos serão de (01) um ano, não cabendo prorrogação.

Parágrafo Único – Ao s candidatos da etnia Zoró que estiverem concorrendo ao cargo de **Professo I, Classe A – 1ª a 4ª séries – 25 horas (T.I Zoró)** pode'ra ser suprido o requisito de escolaridade pela comprovação de estarem cursando o magistério, nos termos da Lei 191/2008, mediante declaração do órgão competente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia/MT, aos 26 de Fevereiro de 2016.


Bett Sabah Marinho da Silva
Prefeita Municipal